

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Comunicado PRES/GAP/APRE/16/2022

Florianópolis, data da assinatura digital.

Senhor Responsável pela Unidade Central de Controle Interno,

Após ciência deste Tribunal de Contas, encaminho para conhecimento e providências, inclusive de divulgação no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a essa Unidade de Controle Interno, arquivo eletrônico contendo cópia da carta ofício n. 310028309188, da Vara Única da Comarca de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, noticiando o cumprimento de sentença n. 5001264-42.2021.8.24.0242/SC, proibindo Leuri Luiz Giombelli, pessoa física - CPF 182.885.619-34, e pessoa jurídica, empresa individual - CNPJ 01.640.435/0001-63, de contratar com o Poder Público e/ou receber benefícios ou incentivos pelo prazo de 3 (três) anos.

Fernanda Camila De Carli Auditora Fiscal de Controle Externo

DE ACORDO. Cientifique-se e comunique-se, igualmente, a Diretoria Geral de Administração (DGAD) e a Diretoria de Informações Estratégicas deste Tribunal (DIE).

Conselheiro **Adircélio de Moraes Ferreira Júnior**Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Camila De Carli**, **Auditora Fiscal de Controle Externo**, em 01/08/2022, às 13:40, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Presidente, em 01/08/2022, às 14:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tce.sc.gov.br/sei/validador informando o código verificador **0068995** e o código CRC **6F6F A684**